atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei n. 7.663, de 30/12/91; o Decreto Federal n. 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

O motivo do indeferimento, conforme consta no parecer técnico contido no Processo DAEE acima referido:

Usuário não cumpriu as exigências contidas na ata de reunião, não apresentando informações precisas de dimensionamento, volume de captação, relatório fotográfico detalhado dos usos. Extrato de Informe de Indeferimento/BAT/n. 096/2018, de 15-08-2018.

Requerente ou Usuário: Milton Nogui

CNPJ/CPF: 057.139.218-08

Processo DAEE n. 9911356

Tendo em vista o disposto no Artigo 3. Parágrafo único da Portaria DAEE n. 1636, de 30-05-2017, na Instrução Técnica DPO correspondente, na informação contida no Processo DAEE e no requerimento de Outorga de Direito de Uso do Poço Profundo, protocolado sob n. 114/18, em 11-04-2018, localizado nas coordenadas 23° 38' 20,74'' Sul; 46° 15' 59,46'' Oeste, fica considerado deserto e sem efeito, o referido requerimento e estando, portanto, indeferido.

O uso existente, cuja regularização foi solicitada por meio do requerimento acima indeferido, deverá ser desativado.

Para a desativação mencionada acima ficam estabelecidos os prazos, contados a partir da publicação deste ato, de até:

30 (Trinta) dias, para apresentação da declaração e desistência da captação de água superficial;

15 (quinze) dias, para apresentação de cronograma de desativação para os casos em que esta necessitar de prazo superior ao estabelecido no item acima;

15 (quinze) dias, para apresentação de novo requerimento ajustando as irregularidades que levaram a este indeferimento.

O uso constante deste ato está sujeito à fiscalização deste órgão, segundo a Portaria DAEE n. 01/98, de 03/01/98 e suas atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei n. 7.663, de 30/12/91; o Decreto Federal n. 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

O motivo do indeferimento, conforme consta no parecer técnico contido no Processo DAEE acima referido, é o não atendimento de exigências contidas na ata de reunião de 13-06-2018. Extrato de Informe de Indeferimento/BAT/n. 097/2018, de 15-08-2018.

Requerente ou Usuário: Flavio Lopes da Silva

CNPJ/CPF: 097.980.328-45

Processo DAEE n. 9911048

Tendo em vista o disposto no Artigo 3. Parágrafo único da Portaria DAEE n. 1636, de 30-05-2017, na Instrução Técnica DPO correspondente, na informação contida no Processo DAEE ficam considerados indeferidos e desertos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 252/2017 01-11-2017 - Coord. Geográficas Latitude S 23° 42' 6,33" -Longitude O 46° 17' 28,80".

N. Protocolo 252/2017 01-11-2017 - Coord. Geográficas Latitude S 23° 42' 05,35" - Longitude o 46° 17' 30,77".

N. Protocolo 253/2017 01-11-2017 - Coord. Geográficas Latitude S 23° 42' 06,12" - Longitude O 46° 17' 31,83". Extrato de Informe de Indeferimento/BAT/n. 098/2018, de 15-08-2018.

Requerente ou Usuário: Celia Regina da Silva Lanchonete ME

CNPJ/CPF: 03.666.429/0001-00

Processo DAEE n. 9911031

Tendo em vista o disposto no Artigo 3. Parágrafo único da Portaria DAEE n. 1636, de 30-05-2017, na Instrução Técnica DPO correspondente, na informação contida no Processo DAEE fica considerado indeferido e deserto o seguinte requerimento:

N. Protocolo 226/2017 18-10-2017 - Coord. Geográficas Latitude S 23° 39' 58,57" - Longitude o 46° 27' 16,26". Extrato de Informe de Indeferimento/BAT/n. 099/2018, de 15-08-2018.

Requerente ou Usuário: Clinica Paulista de Nefrologia, Dialise e Transplante Ltda

CNPJ/CPF: 66.669.169/0001-47

Processo DAEE n. 9911461

Tendo em vista o disposto no Artigo 3. Parágrafo único da Portaria DAEE n. 1636, de 30-05-2017, na Instrução Técnica DPO correspondente, na informação contida no Processo DAEE e no requerimento de Outorga de Direito de Uso do Poço Profundo, protocolado sob n. 1360/2018, em 08-05-2018, localizado nas coordenadas 23° 29' 9,66'' Sul; 46° 37' 42,39'' Oeste, fica considerado deserto e sem efeito, o referido requerimento e estando, portanto, indeferido.

O uso existente, cuja regularização foi solicitada por meio do requerimento acima indeferido, deverá ser desativado, atendendo aos procedimentos do item 10, da IT-DPO n. 10, para desativação temporária ou definitiva de poços.

O uso constante deste ato está sujeito à fiscalização deste órgão, segundo a Portaria DAEE n. 01/98, de 03/01/98 e suas atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei n. 7.663, de 30/12/91; o Decreto Federal n. 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

Motivo do Indeferimento: O usuário requereu a licença de execução e direito de uso para captação subterrânea de poço tubular por meio do Sistema de Outorga Eletrônica, através do requerimento n. 20180009149-XBP, em 27-07-2018. Extrato de Informe de Indeferimento/BAT/n. 126/2018, de 03-10-2018.

Requerente ou Usuário: Sonda Supermercado Exportação e Importação S.A

CNPJ/CPF: 01.937.635/0002-63

Processo DAEE n. 9911208

Tendo em vista o disposto no Artigo 3. Parágrafo único da Portaria DAEE n. 1636, de 30-05-2017, na Instrução Técnica DPO correspondente, na informação contida no Processo DAEE e no requerimento de Outorga de Direito de Uso do Poço Profundo, protocolado sob n. 028/2018, em 02-02-2018, localizado nas coordenadas 23° 28' 05'' Sul; 46° 35' 29'' Oeste, fica considerado deserto e sem efeito, o referido requerimento e estando, portanto, indeferido.

O uso existente, cuja regularização foi solicitada por meio do requerimento acima indeferido, deverá ser desativado, atendendo aos procedimentos do item 10, da IT-DPO n. 10, para desativação temporária ou definitiva de poços.

Para a desativação mencionada acima ficam estabelecidos os prazos, contados a partir da publicação deste ato, de até:

30 (trinta) dias, para apresentação da declaração e desistência de captação de água subterrânea;

15 (quinze) dias, para apresentação de cronograma de desativação para os casos em que esta necessitar de prazo superior ao estabelecido no item acima;

15 (quinze) dias, para apresentação de novo requerimento ajustando as irregularidades que levaram a este indeferimento.

O uso constante deste ato está sujeito à fiscalização deste órgão, segundo a Portaria DAEE n. 01/98, de 03/01/98 e suas atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei n. 7.663, de 30/12/91; o Decreto Federal n. 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

O motivo do indeferimento, conforme consta no parecer técnico contido no processo DAEE acima referido, é não atendimento de correspondência eletrônica encaminhada em 02-04-2018. Extrato de Informe de Indeferimento/BAT/n. 132/2018, de 03-10-2018.

## DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

**Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 14842, de 07-12-2018, apresentado por MRS Logística S.A, CPF/CNPJ 01.417.222/0003-39 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607826, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Itaquaquecetuba conforme abaixo:

Travessia Aérea - Córrego Taboãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 23°26'52,1" - Longitude o 46º17'41,5" - Finalidade Viária. Extrato DDO/BPB n. 479, de 20-12-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 14840, de 07-12-2018, apresentado por MRS Logística S.A, CPF/CNPJ 01.417.222/0003-39 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9605012, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Guaratinguetá conforme abaixo:

Travessia Aérea - Córrego Santa Rita - Coord. Geográficas Latitude S 22°47'46,588" - Longitude o 45º10'22,481" - Finalidade Viária. Extrato DDO/BPB n. 480, de 20-12-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 14841, de 07-12-2018, apresentado por MRS Logística S.A, CPF/CNPJ 01.417.222/0003-39 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9606809, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Guararema conforme abaixo:

Travessia Aérea 01 - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográficas Latitude S 23°23'35,767" - Longitude o 46º1'32,682" - Finalidade Ferroviária.

Travessia Aérea 02 - Afluente do Córrego João Pinto - Coord. Geográficas Latitude S 23°20'3,923" - Longitude o 46º5'57,252" - Finalidade Ferroviária.

Travessia Aérea 03 - Afluente do Rio Parateí - Coord. Geográficas Latitude S 23º21'2,123" - Longitude o 46º6'33,950" - Finalidade Ferroviária.

Travessia Aérea 04 - Afluente do Rio Parateí - Coord. Geográficas Latitude S 23°21'11,900" - Longitude o 46º6'40,423" - Finalidade Ferroviária.

Travessia Aérea 05 - Afluente do Rio Parateí - Coord. Geográficas Latitude S 23°22'37,329" - Longitude o 46º8'22,575" - Finalidade Ferroviária. Extrato DDO/BPB n. 481, de 20-12-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob os Protocolos DAEE n. 14921/2018 de 12-12-2018, apresentado por Benedito Braz Filho, CPF/CNPJ 787.571.508-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607831, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s) ou o (s) serviço (s), localizado (s) no município de Taubaté, conforme abaixo:

Desassoreamento 01 - Ribeirão Piracanguá - Coord. Geográficas Latitude S 23º6'26,33" e Longitude o 45º35'2,94" e Coord. Geográficas Latitude S 23º6'24,38"- Longitude o 45º35'1,32" - Extensão 88 m. Extrato DDO/BPB n. 483, de 21-12-2018.

**Retificação do D.O. de 21-12-2018**

Indeferimento - Processo 9607780, onde se lê:

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ 466 de 11-12-2018

Leia-se:

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ 84 de 11-12-2018

## DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

**Despacho do Diretor, de 17-12-2018**

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 2.166/14 em 01-12-2014, apresentado por André Luís Corrêa Neves, CPF: 252.444.898-36, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9308322 declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de interligação de malha viária, na Avenida Nossa Senhora de Lourdes – Residencial Júlio D'Elia, no município de Franca, conforme abaixo:

Travessia Intermediária (galeria celular retangular em concreto 3,0 x 3,0 m) - Córrego do Engenho Queimado - Coord. Geográficas Latitude S 20°31'26,26" - Longitude o 47°27'21,31". Extrato DVI/BPG n. 170/18, de 10-12-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 14.826/18 em 14-12-2018, apresentado por Jardim Fazenda Canta Galo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 19.595.142/0001-77, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9308664 (Vol.02) declaramos viável a concepção das interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que a demanda, para fins de passagens de emissário e veículos, localizado na propriedade denominada "Fazenda Canta Galo", no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo:

Travessia Aérea – 01 - Afluente do Ribeirão Preto - Coord. Geográficas Latitude S 21°16'49,41" - Longitude o 47°48'04,18".

Travessia Aérea – 02 - Afluente do Ribeirão Preto - Coord. Geográficas Latitude S 21°16'53,13" - Longitude o 47°47'55,23".

Travessia Aérea – 03 - Afluente do Ribeirão Preto - Coord. Geográficas Latitude S 21°17'14,87" - Longitude o 47°47'37,96".

Travessia Aérea – 04 - Afluente do Ribeirão Preto - Coord. Geográficas Latitude S 21°17'19,18" - Longitude o 47°47'32,84".

Travessia Aérea – 05 - Afluente do Ribeirão Preto - Coord. Geográficas Latitude S 21°17'45,52" - Longitude o 47°47'31,95".

Travessia Aérea – 06 - Afluente do Ribeirão Preto - Coord. Geográficas Latitude S 21°17'42,66" - Longitude o 47°47'28,08". Extrato DVI/BPG n. 180/18, de 17-12-2018.

**Despacho do Diretor, de 10-12-2018**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 7.924/18, de 17-04-2018, apresentado por Condomínio Agropecuário José de Paulo Mendonça e Outros, CPF/CNPJ 16.735.661/0001-03, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312245, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, localizado na propriedade denominada "Fazenda São Geraldo da Glória", no município de Guaíra, para fins de atendimento doméstico/sanitário, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 041-0024 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 20°18'27,156" - Longitude o 48°13'26,133" - Volume 12,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 724/18, de 07-12-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 14.040/18, de 05-11-2018, apresentado por Paulo Francisco de Freitas, CPF: 084.403.408-85, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311879, declaramos dispensados de outorga os usos de recursos hídricos localizados na Rua D, 220 – Recreio São Lázaro, no município de Porto Ferreira, para uso doméstico/sanitário, dessedentação de animais e irrigação de jardim, conforme abaixo:

Poço Local 001 DAEE 169-0091 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 21°50'21,65" - Longitude o 47°27'28,61" - Volume 1,00 m3/dia.

Poço Local 002 DAEE 169-0092 - Aquífero Cenozoico - Coord. Geográficas Latitude S 21°50'21,21" - Longitude o 47°27'23,50" - Volume 4,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 753/18, de 19-12-2018.

## DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

**Despacho do Diretor, de 20-12-2018**

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 13625/2018-BPP-SEDE, de 18-10-2018, apresentado por Lagoa da Gruta Urbanismo SPE Ltda, CNPJ 19.826.819/0001-30, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9412006 Volume 01, declaramos viável a concepção do uso e da interferência em recursos hídricos do empreendimento que o demanda, localizado no município de Taciba, conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22°38'48,24" - Longitude o 51°20'52,21" - Vazão Instantânea 19,50 m3/h. Extrato DVI/BPP n. 060, de 20-12-2018.

**Despacho do Diretor, de 27-12-2018**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 1508/2018-BPP-SEDE, de 24-01-2018, apresentado por Raizen Energia S.A, CNPJ 08.070.508/0003-30, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411145, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizado no município de Botucatu, para outros fins (reservação), conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Córrego Monte Alegre - Coord. Geográficas Latitude S 22°55'47,79'' - Longitude o 48°41'39,14'' - Volume 880,30 m³. Extrato DDO/BPP n. 631, de 27-12-2018.

## DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

**Despacho do Diretor, de 21-12-2018**

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 14.765/18 de 06-12-2018, apresentado por Residencial Maria Clara 3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CPF/CNPJ.: 15.121.991/0001-38, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/Araraquara n. 1.025/18, contido no Processo DAEE n. 9208098 Volume 01, declaramos viável a concepção do (s) uso (s) e da (s) interferência (s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de São José do Rio Preto para finalidade urbana conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20º44'51,95" - Longitude o 49º25'19,28" - Vazão Instantânea 25,00 3/h. Extrato DVI/BTG n. 044, de 21-12-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 14.767/18 de 06-12-2018, apresentado por Verona Pecuária e Participações Ltda, CPF/CNPJ.: 16.717.302/0001-15, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/Araraquara n. 1.026/18, contido no Processo DAEE n. 9208099 Volume 01, declaramos viável a concepção do (s) uso (s) e da (s) interferência (s) em recursos hídricos do empreendimento que o (s) demanda, Loteamento Residencial Verona 2, localizado no município de São José do Rio Preto, para finalidade urbana conforme abaixo: Poço Local 001 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20º44'18,56" -Longitude o 49º24'26,94"--Vazão Instantânea 25,00 m3/h.

Poço Local 002 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20º43'48,14" - Longitude o 49º24'04,20" - Vazão Instantânea 25,00 m3/h. Extrato DVI/BTG n. 045, de 21-12-2018.

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

**Deliberação CBH-BPG - 221, de 14-12-2018**

*Estabelece calendário para processo eleitoral - mandato 2019/2021 e cadastro de interessados dos Segmentos Poder Público, Entidades Civis e Usuários das Águas em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Baixo Pardo/Grande*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, e considerando o disposto no Estatuto do CBH-BPG, delibera:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário para indicação dos representantes da União, Estado, Municípios, Usuários das Águas e Entidades Civis, cadastro de interessados dos Segmentos Entidades Civis e Usuários das Águas e eleição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-BPG:

I - A partir de 14-12-2018 – Secretaria Executiva divulgará em mídia escrita, e no site do CBH-BPG (www.comitebpg.com.br/www.sigrh.sp.gov.br), datas para cadastramento de interessados em ter assento junto ao CBH-BPG.

a. De 26-12-2018 a 15-02-2019 – período para cadastramento dos Segmentos Entidades Civis e Usuários das Águas interessados em ter assento junto ao CBH-BPG, protocolando junto à SE/CBH-BPG, Ficha de Cadastro preenchida na íntegra (Anexo I) e documentos pertinentes.

b. As Entidades Civis e Usuários das Águas já cadastrados deverão protocolar junto à SE/CBH-BPG, Ficha de Cadastro preenchida na íntegra (Anexo I) e documentos pertinentes.

c. O não cumprimento dos itens "a" e "b" desabilita a entidade interessada em participar do CBH-BPG no biênio 2019/2021.

II - Para os Segmentos Entidades Civis e Usuários das Águas, fica estabelecido:

a. Até 22-02-2019 – Divulgação das entidades cadastradas e convocação das entidades, no site do CBH-BPG (www.comitebpg.com.br/www.sigrh.sp.gov.br).

b. Até 15-03-2019 – Reunião Setorial das entidades da Sociedade Civil/Usuários das Águas que comporão o Segmento para o Biênio 2019-2021 para indicação de membros junto à plenária, Câmaras Técnicas. e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-BPG.

III - Para o Segmento Estado, fica estabelecido:

a. Até 15-03-2019 – Reunião Setorial dos órgãos que comporão o Segmento para o Biênio 2019-2021 para as Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-BPG

IV - Para o Segmento Município, fica estabelecido:

a. Até 15-03-2019 – Reunião Setorial dos Municípios que comporão o Segmento para o Biênio 2019-2021 para indicação de membros junto as Câmaras Técnicas, e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-BPG.

V - Até 22-03-2019 – Todos os membros definidos em reuniões setoriais e que comporão o CBH-BPG para o biênio 2019/2021, deverão estar indicados por meio de ofício assinado pelo Representante Legal da entidade (Anexo II), endereçado à Secretaria Executiva do CBH-BPG.

VI - Até 29-03-2019 - Reunião Ordinária do Comitê em local e horário a serem definidos pela Secretaria Executiva, para:

a. Homologação dos novos membros dos Segmentos;

b. Apresentação dos representantes de cada Segmento eleitos nas Reuniões;

c. Posse em Plenário dos eleitos.

d. Eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo; e

Parágrafo 1º: Quando da realização das Reuniões setoriais, cada segmento será coordenado pelo representante respectivo da atual diretoria, no caso dos segmentos Entidades Civis e Usuários das Águas, será presidido pelo atual vice-presidente que representa os dois segmentos.

Parágrafo 2º: Os respectivos horários e locais para realização das Reuniões serão divulgadas oportunamente pela Secretaria Executiva do CBH-BPG em ato convocatório.

Art. 2º - A Secretaria Executiva do CBH-BPG, fará a análise das inscrições para verificação do seu enquadramento, podendo, se necessário, solicitar o auxílio de outras entidades, e complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo 1º - Do resultado da análise feita pela Secretaria Executiva do CBH-BPG caberá recurso ao resultado das Reuniões dos Segmentos Entidades Civis e Usuários das Águas previsto no Inciso II alíneas b desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**ANEXO I – DELIBERAÇÃO CBH-BPG Nº 221/2018, DE 14/12/2018**

FICHA PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CIVIS E USUÁRIOS DAS ÁGUAS - BIENIO 2019-2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Sociedade Civil | | Usuário das Águas |

Dados Gerais

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Entidade: | | |
| Nome fantasia: | | |
| Endereço da Entidade: | | |
| Rua/Av: | | Número: |
| Bairro: | Complemento: | CEP: |
| Telefone: ( ) | Fax: ( ) | |
| Homepage: | | |
| E mail: | | |
| CNPJ: | Data de instalação: | |
| Representante Legal: | | |
| Cargo: | | |

Caracterização da Entidade:

| | | |
|---|---|---|
| Estatuto registrado em cartório? ☐ Sim ☐ Não | Nº Registro: | Data: / / |
| Data de eleição da atual Diretoria: / / | Data da ultima reunião realizada: / / | |

Abrangência das ações da entidade:

☐ abrangência local (apenas em um município). Qual município? (relatar)_____

☐ toda a UGRHI* do Baixo Pardo/Grande

☐ parte da UGRHI* do Baixo Pardo/Grande. Quais municípios? (relatar)

*UGRHI - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos